


MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2914, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 12.289,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
12.289,00

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	67	08.243.0082.2009.0000	Desnv. da Assist. à Criança e Adolescente	1.289,00
			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FR: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	132	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	2.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	FR: 0 01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	131	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	9.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	FR: 0 01 00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
9.000,00

**MUNICIPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2914, DE 12 DE JUNHO DE 2026

02 02 03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

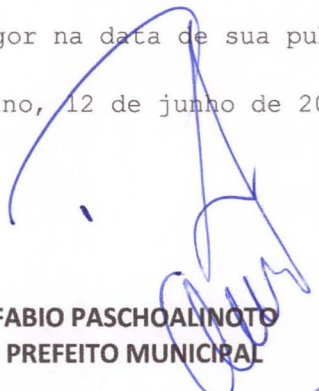
51	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	-2.000,00
		ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

66	08.243.0082.2009.0000	Desnv. da Assist. à Criança e Adolescente	-1.289,00
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

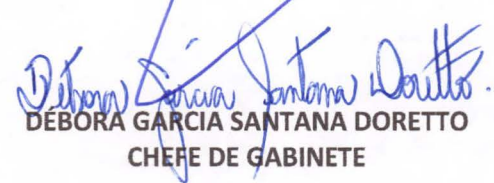
Anulação (-)**-3.289,00****Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de junho de 2026.



FABIO PASCHOALINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.



DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE